

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 246 /2017,
DE 09 DE MAIO DE 2017.

**Nomeia membros do Conselho Municipal
dos Diretos da Criança e do Adolescente –
CMDCA, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 549 de 03 de maio de 2011 e nos termos do Art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90,

CONSIDERANDO que, o atual Conselho nomeado através do Decreto nº 173/2015 de 26 de agosto de 2015, tem vigência para o Biênio 2015/2017 até 29 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que, assumiu uma nova gestão e, em consequência disto, os representantes do governo foram exonerados e destituídos do referido conselho;

CONSIDERANDO que, a necessidade de recompor o Conselho para atuação até o fim da vigência que é dia 29 de junho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para recompor os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para completar o Biênio até 30 de junho de 2017:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Edinete Silva Cruz
Suplente: Ivan Carlos Reis Santos

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Luana Santos Passos Barbosa
Suplente: Susan Hamaiana Silva Sousa

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Antônio Sérgio Falcão
Suplente: Rita Jucielma Almeida Carneiro

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Mário Brito de Freitas
Suplente: Beatriz dos Anjos Santos



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



V – Representantes da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais das Regiões de Lagoa D'Água e Morro Branco:

Titular: Joel Soares da Silva

Suplente: Ronei da Silva Barbosa

VI – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Ângela Maria Pereira Rocha da Silva

Suplente: Maria da Soledade de Souza Pinho

VII – Representantes da Pastoral da Criança:

Titular: Maria das Dores Lisboa dos Santos Almeida

Suplente: Flaviana da Silva Souza

VIII – Representantes da Igreja Congregação Cristã do Brasil:

Titular: Cristiane Sapucaia Rotondano Rocha

Suplente: Cristiane Soares da Silva Santos

Art. 2º. O Conselho funcionará através de Regimento Interno próprio.

Art. 3º. O exercício do mandato de Conselheiro do CMDCA é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, 09 de maio de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25